



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 623/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminho para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências."*

O presente projeto visa autorizar a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 528.976,47** (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), provenientes de recursos de exercícios anteriores, para reprogramação orçamentária. Desse total, R\$ 273.420,50 decorrem de rendimentos do bloco de investimento do SUS, enquanto R\$ 255.555,97 são oriundos de saldos remanescentes de propostas específicas.

Este projeto reflete o interesse desta administração em priorizar atividades que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população, contando, para isso, com o apoio dos Nobres Edis para sua aprovação.

Desde já, renovamos os protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 11 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 12 / 11 / 24
HORA: 09:39
Deividene



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 319/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor **R\$ 528.976,47** (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), proveniente com recursos de exercícios anteriores para reprogramação orçamentária, sendo:

I. R\$ 273.420,50 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), oriundos de rendimentos do bloco investimento SUS para reprogramação orçamentária, considerando a Lei complementar nº 205/2024.

II. 255.555,97 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), oriundo de saldo remanescente da proposta nº 1079.071000/1190-01, proposta nº 11079.071000/1190-03 e proposta nº 11079.071000/1190-04 para reprogramação orçamentária, considerando a Lei complementar nº 205/2024.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recursos de exercícios anteriores para reprogramação orçamentária.



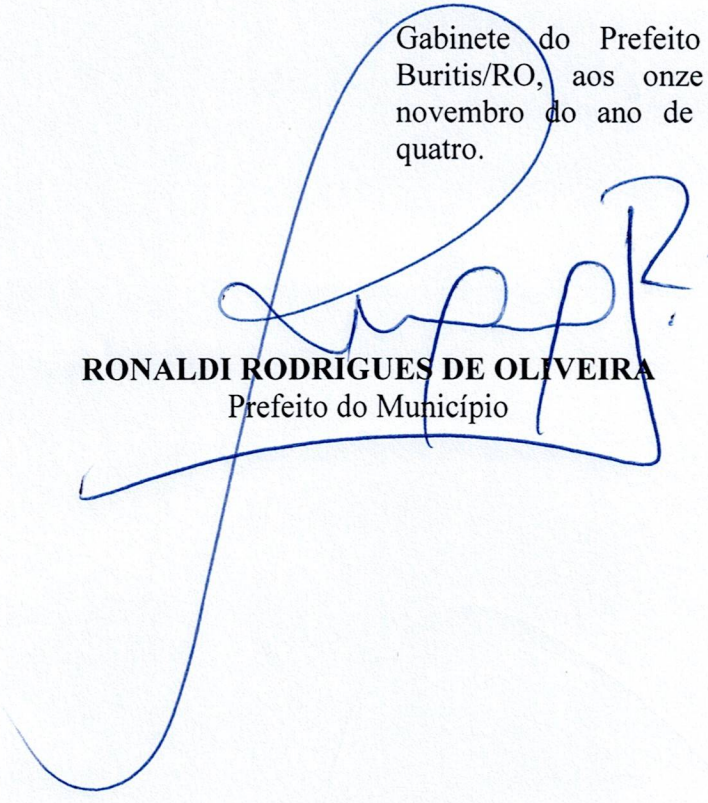
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº /2024
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 222.154,16
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 28.709,15
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 22.557,19
TOTAL	R\$ 273.420,50

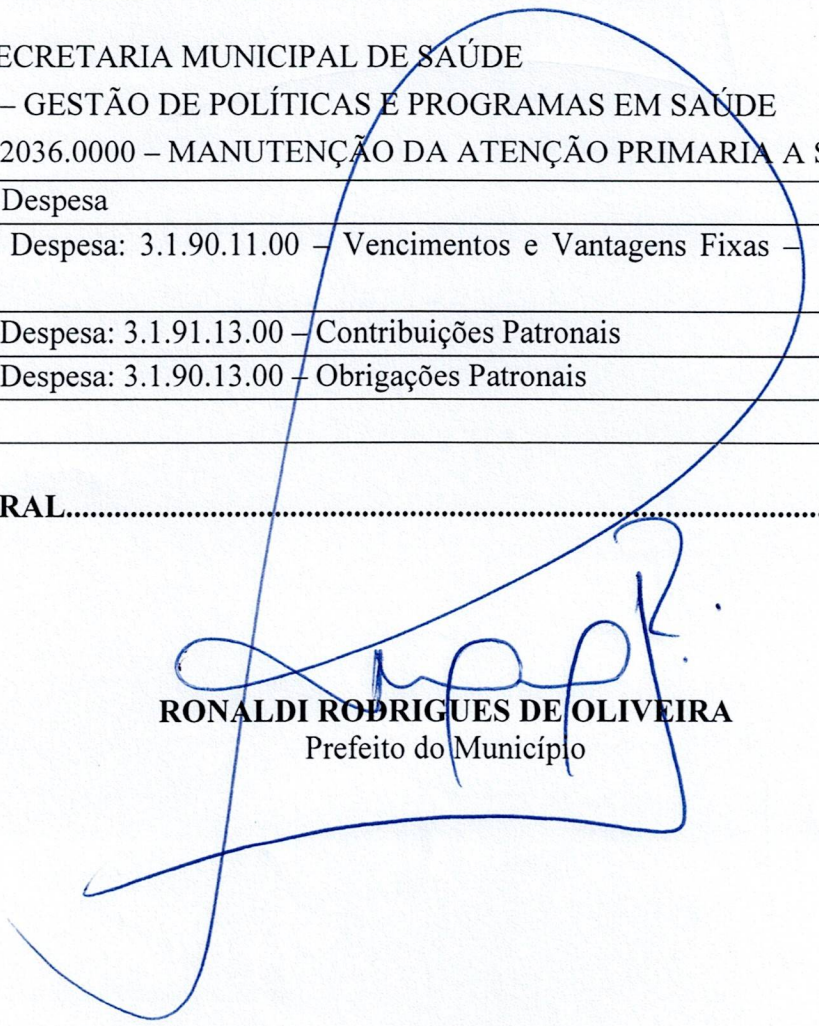
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 207.639,22
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 26.833,38
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 21.083,37
TOTAL	R\$ 255.555,97

TOTAL GERAL.....R\$ 528.976,47


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município